

DELIBERAÇÃO

sobre

PARECER À CERCA DA NOMEAÇÃO
DO JORNALISTA RUI PÊGO PARA O CARGO DE DIRECTOR DE
PROGRAMAS DOS CANAIS NACIONAIS DA RDP,
ANTENA 1, ANTENA 2 E ANTENA 3

Jy

(Aprovada em reunião plenária de 15.JUN.05)

1. A 2 de Junho de 2005, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), um pedido de parecer subscrito pelo Conselho de Administração da Rádio Televisão de Portugal, SGPS SA, sobre a proposta de nomeação do jornalista Rui Pêgo "para o cargo de Director de Programas dos Canais Nacionais da Rádio de Serviço Público, respectivamente, Antena 1, Antena 2 e Antena 3", mantendo-se em "funções os Directores-Adjuntos da Antena 2 e da Antena 3, respectivamente, João Manuel Santos Almeida e Jorge Afonso Lopes, bem como o Subdirector da Antena 1, Tiago Fernandes Alves".
2. Este pedido resulta do disposto do artigo 4º da alínea e) da Lei 43/98, de 6 de Agosto, atendendo à redacção que lhe foi da pela Lei nº 18-A/2002, de 18 de Julho.
3. A Administração da Rádio e Televisão de Portugal SGPS SA, ouvida pela AACS, afirmou tratar-se de uma nomeação tendente a articular, racionalizar e tecnicamente rentabilizar a acção das referidas três Antenas, mantendo as suas identidades, e também já na perspectiva da desejável digitalização, quando esse passo for política e gestionariamente dado.
4. O jornalista Rui Pêgo, igualmente ouvido pela AACS, definiu a função para a qual está indigitado como de articulação e integração das Antenas em causa e para a definição e concretização da respectiva estratégia global. Considera fulcral estabelecer as Antenas como rádios de referência, aproximando-as das pessoas. Preservando as suas personalidades. Reforçando, quanto à Antena 1,

uma programação de proximidade e de cidadania; quanto à Antena 2, a sua ampliação a novas comunidades de interesses; quanto à Antena 3, o seu aprofundamento do que é a cultura jovem.

J

Referiu que este projecto é, naturalmente, do conhecimento da Administração da Empresa e das Direcções-Adjuntas. Sublinhou ainda o seu empenhamento na digitalização, decisiva para a Rádio do Serviço Público e para as suas respostas eficazes e modernas às responsabilidades que a lei lhe comete.

5. É o jornalista Rui Pêgo um profissional da rádio desde 1977, ano em que integrou o quadro da Rádio Renascença, ali permanecendo dez anos. Participou no desdobramento das emissões daquela estação (AM/FM), o que preparou o lançamento da RFM, por cuja identidade foi directo responsável. Em 1987, fundou o Correio da Manhã Rádio, estação que dirigiu durante sete anos. Em 1993, estabeleceu o formato da Rádio Nostalgia. No mesmo ano, integrou o Conselho Geral da Agência Lusa, como representante dos operadores de radiodifusão, assumindo funções de Administrador e Director-Geral da Rádio Comercial. Em 1997, passou a dirigir a Rádio Paris Lisboa, responsabilidade que assumiu até 2002. Em 2003, foi convidado a exercer o cargo de Director de Programação da Rádio Renascença, desempenho que manteve durante dois anos. Além disso, foi colaborador da imprensa escrita e autor e apresentador de programas da RTP.
6. Assim sendo, apreciado o pedido de parecer da Rádio e Televisão de Portugal SGPS SA sobre a indigitação do jornalista Rui Pêgo para o cargo de Director de Programas dos Canais Nacionais da RDP, Antena 1, Antena2 e Antena 3, pedido este formulado em função do disposto do artigo 4º da Lei 43/98, de 6 de Agosto, atendendo à redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18-A/2202, de 18 de Julho, pedido este entrado neste órgão a 2.06.05, a Alta Autoridade para a Comunicação Social,

dado o projecto definido pelo órgão de gestão, no qual se insere esta indigitação,

dada a estratégia afirmada pelo indigitado, em termos de reforço, de aprofundamento, de racionalização e modernização da Antena 1, Antena 2 e Antena 3 da Rádio do Serviço Público, com a manutenção das respectivas identidades,

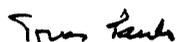
dado o perfil e a carreira profissionais do indigitado, quanto a experiência no sector e a modernidade de concepção, já na expectativa e na perspectiva alongada da digitalização,

delibera dar parecer favorável à presente nomeação.

Esta Deliberação foi aprovada por maioria com votos de Artur Portela (relator), Armando Torres Paulo, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz e José Manuel Mendes e abstenções de Sebastião Lima Rego e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 15 de Junho de 2005

O Presidente



**Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro**

AP/IM